

**PORTARIA Nº 604, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA DA ADMINISTRAÇÃO**, a Servidora **VANILZA RIBEIRO CHAGAS**, matrícula funcional nº 6983, admitida em 08 de Abril de 2013, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "B/06"** para **CLASSE "C/06"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 360 (trezentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2019.

**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 29/04/19  
Resp. [assinatura]

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 20 de Maio de 2019.

## **PORTARIA Nº 604, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

### **PORTARIA Nº 604, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### **R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Especialista da Administração, a Servidora VANILZA RIBEIRO CHAGAS, matrícula funcional nº 6983, admitida em 08 de Abril de 2013, ocupante do cargo efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da Classe "B/06" para Classe "C/06", em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 360 (trezentos e sessenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, IV, "c", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Abril de 2019.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 29 de Abril de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**